

PORTARIA Nº 205/PRA DE 05 DE MAIO DE 2016

Normatiza relação com empresas terceirizadas quanto a contratações.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, resolve,

Art.1º Todas as empresas prestadoras de serviços devem atender rigorosamente à O.S nº 007/2015/PRA-UFPR, apresentando declaração do contratado de que não têm vínculo com servidor da UFPR ocupante de cargo de chefia, conforme o Decreto nº 7203/2010 e a IN nº 2/2008/SLTI-MPOG.

Art. 2º Por ocasião de recessos na UFPR, com determinação de compensação, as empresas prestadoras de serviços deverão gerenciar a compensação com seus funcionários, em até 90 (noventa) dias, sem ônus para a UFPR.

Parágrafo Único: As empresas prestadoras de serviços são as responsáveis pelos eventuais acordos sindicais necessários ao atendimento do disposto no caput.

Art.3º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 113/PRA de 21 de março de 2016

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



EDELVINO RAZZOLINI FILHO
Pró-Reitor de Administração